



PROTOCOLO	Protocolo Siccau nº 1552569/2022
INTERESSADO	CPFI-CAU/BR
ASSUNTO	Contribuições ao anteprojeto de resolução da CPFI para alteração das Resoluções nº 67/2013 e 93/2014 com proposta de retirar as taxas de expediente para análise e aprovação de RDA e CAT-A
DELIBERAÇÃO Nº 027/2022 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, nos dias 9 e 10 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 054/2021-CEP-CAU/BR com recomendações à Comissão de Planejamento e Finanças (CPFI-CAU/BR) sobre a proposta de extinção das taxas para registro de direitos autorais (RDA) e para registro de atestado para emissão de CAT-A;

Considerando a Deliberação nº 010/2022-CPFI-CAU/BR, que aprova o anteprojeto de Resolução que altera as Resoluções nº 67, de 5 de dezembro de 2013, e nº 93, de 7 de novembro de 2014, e encaminha o referido anteprojeto aos CAU/UF e aos conselheiros federais para apreciação e contribuições, no prazo de 60 dias, de acordo com o previsto na Resolução CAU/BR nº104;

DELIBERA:

1 – Sugerir à Comissão de Planejamento e Finanças - CPFI-CAU/BR, em contribuição ao texto do anteprojeto de resolução anexo da Deliberação nº 010/2022-CPFI-CAU/BR de alteração das Resoluções CAU/BR nº 67/2013 e 93/2014 para extinção das taxas de RDA e CAT-A, que:

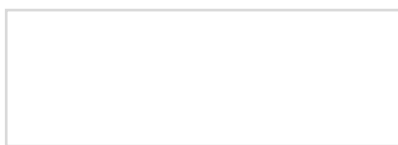
- a) na alteração do Art. 33 da Resolução CAU/BR nº 93/2014, a inclusão do termo CAT-A seja feita no inciso I, ao invés de criar um novo inciso V, e
- b) na alteração do Art. 35 desta mesma Resolução, seja inserida uma linha pontilhada no final do texto proposto para o “caput”, indicando que os parágrafos existentes permanecem inalterados.

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observados e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para CPFI	Até 5 dias
2	CPFI	Apreciar a contribuição e informar à CEP sobre a alteração solicitada (restituir protocolo à SGM)	Até 30 dias

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

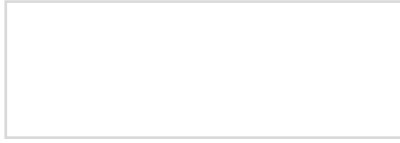
Brasília, 10 de junho de 2022.



PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora



ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-Adjunta



ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro



GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro



RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro